



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 170/91.

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

REJEITADO

P/..... a..... VOTOS

Em 17 / 09 / 91

Os Vereadores que este subscreve, de acordo com o Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal vêm requerer a Vossa Excelência criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo como fulcro possíveis irregularidades quanto ao Projeto de Lei nº 019/91, Mensagem Executiva nº 011/91, pelo que relatam:

Na sessão da Câmara, no dia 27/08/91, ouvimos declarações de Vereadores, conforme fita gravada em nosso poder, que nos levam a supor sobre a possível existência de acharcamento por parte da Prefeitura para a aprovação do pedido de Alienação por Investidura como consta no referido Projeto de Lei.

Afirmou-se, na oportunidade, que o Executivo teria concedido a Investidura da área em troca de 500 sacos de cimento e 5.000 tijolos.

Posteriormente, ao término da sessão, para surpresa dos presentes, levantou-se da assistência uma senhora, proprietária de Imobiliária no Centro de Cabo Frio, e exibiu para os presentes os "recibos" desses tijolos e sacos de cimento. Com várias testemunhas facilmente identificáveis, a tal senhora ainda apontou e nominou VEREADOR, afirmando TEXTUALMENTE que este havia pedido à empresa que ela representava, propina, revelando inclusive o valor, para que o referido Projeto de Lei fosse aprovado.

Disse mais a senhora: que o citado VEREADOR

segue...



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 170/91.

continuação...

afirmara que aquela propina seria para distribuir entre ou
tros VEREADORES.

Tais fatos, Sr. Presidente, foram assistidos pe
lo Vereador que este subscreve e por várias pessoas - Verea
dores e Assistência - que poderão comprovar o ocorrido.

Desta forma, pela gravidade das acusações e sus
peitas que enodoam, tanto o Legislativo quanto o Executivo,
é que este Vereador que ora este subscreve, requer à Me
sa, com a aquiescência do Plenário, se instaure uma C.P.I.
para apurar os fatos aqui apontados.

SALA DAS SESSÕES, 02 de setembro de 1991.

CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS

Vereador - Autor